



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2104/2023-GABS/SEMEC

Determina providências para a Concessão de Bônus Livro - 2023 aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, destinada à aquisição de livros para o seu aperfeiçoamento e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando o dever constitucional do Estado em garantir acesso universal à educação;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, em coerência com o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas dos profissionais da Educação da Rede municipal de ensino, em atendimento aos fins objetivados nos arts. 23, V, 205, e 206, II e III da Constituição Federal;

Considerando as diretrizes e metas estabelecidas na Lei 9.339, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, e visando o alcance do objetivo de fortalecer a gestão educacional, com ênfase na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público;

Considerando a Lei Municipal nº 9.129 de 2015, que institui o Plano de Educação Municipal, o qual estabelece entre suas metas a formação continuada como instrumento de valorização do servidor;

Considerando que o art. 70 da Lei nº 9.394 de 1996, considera como manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com a consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, e;

Considerando, ainda, que a SEMEC já vem contemplando os servidores com o Bônus Livro, como forma de implementação de política educacional e de valorização do servidor,

DETERMINA:

Art 1º- Fica autorizada a adoção das medidas administrativas e operacionais necessárias para conceder ao servidor da SEMEC, em efetivo exercício, valor a título



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de bônus para a aquisição de livros, objetivando aprimorar o conhecimento dos servidores da Educação Municipal, com vistas a promover a melhoria pedagógica e a evolução da educação.

§1º O bônus aqui tratado será no valor de R\$200,00 (duzentos reais), em parcela única, destinada à aquisição de livros, para utilização no âmbito da **26ª Feira Pan Amazônica do Livro e das Multivozes**, dada a oportunidade distinta de ampla e diversificada literatura nacional e estrangeira disponível em grande evento nesta capital, devendo ser observada a prévia dotação orçamentária.

§2º O bônus destina-se aos servidores em efetivo exercício desta Secretaria, incluindo os servidores da Funbosque;

§3º Será admitido um bônus por servidor, independente de possuir mais de um vínculo fucional.

Art. 2º - Em observância ao Decreto nº 78.881/14-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, deverão ser adotadas as providências necessárias à operacionalização do disposto neste ato quanto à formalização de acordos de cooperação.

Art. 3º - O bônus atribuído no artigo 1º desta Portaria não possui natureza salarial, não se incorporando à remuneração do servidor para qualquer efeito.

§1º - A utilização do bônus é pessoal e exclusiva dos servidores públicos municipais mencionados no § 2º do Art. 1º desta Portaria, devendo ser utilizado apenas no **período de 09/09 a 17/09 de 2023**, no interior da 26ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes, para aquisição exclusiva de livros, sendo vedada sua doação, venda, troca ou quaisquer outras espécies de negociação do valor do referido crédito.

§2º - Não podendo comparecer à Feira do Livro, o servidor por meio de procuração, modelo enviado à Diretoria de Educação (DIED) e Funbosque nomeará um representante legal, que munido de documento de identificação se apresentará à Equipe do CREDLIVRO, na Sala 10, no HANGAR;

§3º A procuração deverá chegar à equipe do CREDLIVRO devidamente preenchida e assinada pelo servidor/a, juntamente com cópia do documento de identificação do mesmo/a, para posterior autorizo e liberação do bônus junto ao BANPARÁ.

§4º Após o período mencionado no parágrafo anterior, o dinheiro não utilizado será estornado para a conta da PMB/SEMEC.

§5º Não serão contemplados com Bônus Livro os servidores:

- a) Cedidos;
- b) Em aguardo de aposentadoria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

c) Gozando de licença sem vencimento.

Art. 4º - Fica designada comissão de que se trata o caput deste Artigo será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação e Funbosque:

- I Secretária Municipal de Educação, que a presidirá;
- II Diretor(a) do Departamento Financeiro;
- III Diretor (a) Administrativo da Secretaria Municipal de Educação;
- IV Diretor (a) de Educação da Secretaria Municipal de Educação;
- V Presidente da Funbosque

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste ato ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém-PA, de 25 de agosto de 2023.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Eu, (nome do servidor/a), brasileiro (a), servidor/a efetivo e/ou temporário da Secretaria Municipal de Educação de Belém, matrícula nº, CPF....., telefone (DDD)....., lotado na Unidade Educativa de Ensino (nome completo) e/ou Outra Unidade pertencente a Semec (coloca o nome) e/ou Funbosque....., nomeio pelo presente instrumento como meu procurador/a (nome completo do/a procurador/a), CPF, RG, para receber o bônus do CREDLIVRO, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), durante a 26ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes, em Belém, no período de 09 a 17/09/2023, responsabilizando-me por todos os atos praticados no cumprimento deste Instrumento.

Belém, de de 2023.

Nome completo do Servidor
Assinatura por extenso